

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.919****Lei nº 1.919 de 23 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

O povo do Município de Jacuí-MG, por seus representantes, aprova e, eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição inflacionária no percentual de 10,06% (dez por cento e seis décimos), referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme demonstrado em tabela constante do ANEXO I, sobre o valor dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, para vigorar a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos vigorando a partir da data base de fevereiro de 2022.

Jacuí-MG, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:367E9327

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>